

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **vinte e dois de junho de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira e Conselheiro Evandro Censi.
- 3 - Em seguida, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **15/06/2021**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 295/2021

RECORRENTE: MOTO CENTER OFICINA LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE ATIVIDADES - RESTITUIÇÃO PARCIAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 296/2021

RECORRENTE: IEF PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 295/2021** coube ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 296/2021** coube ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 278/2021**, julgado na sessão do dia 15/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 278/2021

RECORRENTE: GB – SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO LTDA

Relator do voto vencedor: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2021

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM CISÃO COM TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA OUTRA EMPRESA - INCISO I, DO § 2, DO ART 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECORRENTE FAZ JUS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA - NECESSÁRIA CONFIRMAÇÃO DE PREPONDERÂNCIA APÓS DOIS ANOS DA DATA DA CISÃO - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

7 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 287/2021**, julgado na sessão do dia 15/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 287/2021

RECORRENTE: SCHREIBER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Relator: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 15/06/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - INCISO I, DO § 2, DO ART 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECORRENTE NÃO FAZ JUS AO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA - FORTES INDÍCIOS DE OMISSÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA - IMÓVEL TRANSFERIDO LOCADO A TERCEIRO - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

8 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 279/2021

RECORRENTE: VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR

ASSUNTO: ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR ATRIBUÍDO - REVISÃO DE VALOR - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 280/2021

RECORRENTE: ARISTÓTELES WALTRICK FILHO

ASSUNTO: ITBI - RESTITUIÇÃO - PAGAMENTO INDEVIDO - DESINTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 289/2021

RECORRENTE: CLAUDIO DANIEL SANCHEZ
ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA E CERTIDÃO DE LANÇAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

9 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 279/2021**, interposto por **VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão de base de cálculo de ITBI.

10 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto divergente no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário apenas para conceder ao recorrente recolher a exação com alíquota reduzida com base na Lei Complementar Municipal 73/2021 com a reabertura do prazo legal para pagamento.

11 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por maioria de votos foi decidido conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário nos termos do voto divergente.

12 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 280/2021**, interposto por **ARISTÓTELES WALTRICK FILHO**, que decorre de recurso contra o indeferimento de restituição de pagamento de ITBI.

13 - A **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

14 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

15 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 289/2021**, interposto por **CLAUDIO DANIEL SANCHEZ**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de baixa de TLL.

16 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Charles Douglas Correa**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O

Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

17 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

18 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 282/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pela **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 285/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 290/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 292/2021** para a próxima reunião.

19 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:47 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 29/06/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO, realizada no dia 22/06/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3816-D92E-80D1-AB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 22/06/2021 14:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 22/06/2021 14:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 22/06/2021 14:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 22/06/2021 15:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 22/06/2021 15:35:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 22/06/2021 15:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 22/06/2021 15:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 22/06/2021 15:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3816-D92E-80D1-AB2A>